



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

**RESOLUÇÃO Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e III do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando a edição das Decisões Normativas TCU nº 161/17 e 163/17, que determinam a apresentação do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da SUDAM aos órgãos de controle e à sociedade, bem como edição da Portaria Normativa TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, a qual dispõe sobre as orientações para elaboração do Relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2017, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a nova versão do Manual de Normas e Procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Gestão Institucional propor alterações e revisões anuais no MNP – Elaboração do Relatório de Gestão, bem como coordenar e consolidar a elaboração dos Relatórios de Gestão e instruir o processo anual de contas da SUDAM.

Art. 3º - Revogar a [Resolução nº 09, de 30 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 23/03/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 23/03/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 23/03/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057024** e o código CRC **53744F2F**.